



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000312-16.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	ASJUR
Relatora	:	Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação, eventual e futura, de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação final.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 15/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0069657-0069673-0069796-0069798-0069799-0069804-0069807-0069809-0069812-0069814-0069816-0069819), Ata Complementar (doc. 0087673), Resultado por Fornecedor (doc. 0087678) e Termo de Adjudicação (doc. 0087675), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **E. B. DE SOUZA EXTINTORES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.870/0001-06, com valor global de R\$ 36.204,78 (trinta e seis mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para o grupo 1, R\$ 1.934,78 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) para o grupo 2, R\$ 3.070,00 (três mil setenta reais) para o grupo 3.

Isto posto, considerando o que consta nos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 264/2016, ADJUDICO o grupo 1 e HOMOLOGO os grupos 1, 2 e 3.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 02/08/2016, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0088088** e o código CRC **B63B2730**.